



**PORTARIA N. 15/2016/JveCiv6**

Delega atos ao Cartório da 6ª Vara Cível da comarca de Joinville e dá outras providências acerca da agilização dos trabalhos cartorários e judiciais.

A Dra. **VIVIANE ISABEL DANIEL SPECK DE SOUZA**, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que a redação do artigo 188 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça ("Os magistrados poderão delegar outros atos, observados os princípios da legalidade, economia processual e racionalidade dos serviços judiciários.") permite a elaboração de novos atos ordinatórios a serem praticados pelo Cartório;

**CONSIDERANDO** o grande volume de ações envolvendo cumprimentos de sentença relativas à subscrição de ações da empresa Brasil Telecom em andamento na Comarca;

**CONSIDERANDO** que é fato notório no quadro empresarial brasileiro que o grupo econômico formado pelas empresas Oi S.A., Telemar Norte Leste S.A., Oi Móvel S.A., Copart 4 Participações S.A., Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom Internacional Finance B.V. E Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. teve deferida medida liminar determinando a suspensão do trâmite de todas as ações e execuções processadas em seu desfavor face ao pedido de recuperação judicial (autos n. 0203711-65.2016.8.19.0001, processados perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aprimoramento dos serviços forenses buscando maior efetividade na prestação jurisdicional,



**RESOLVE** delegar ao Chefe de Cartório ou servidores por ele autorizados (todos doravante incluídos na expressão "Cartório"), o ato de **SUSPENSÃO** do trâmite de todas as ações e execuções em que o grupo econômico formado pelas empresas Oi S.A., Telemar Norte Leste S.A., Oi Móvel S.A., Copart 4 Participações S.A., Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom Internacional Finance B.V. E Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. seja réu e que tenham por objeto quantia líquida, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

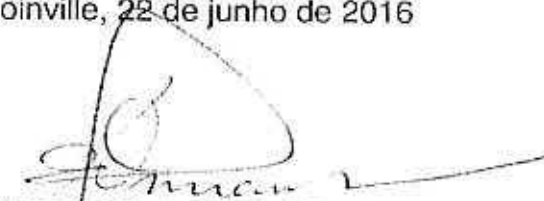
Publique-se.

Registre-se.

Afixe-se cópia desta portaria no mural deste fórum de justiça.

Envie-se cópia desta portaria à Subseção da Ordem dos Advogados.

Joinville, 22 de junho de 2016

  
VIVIANE ISABEL DANIEL SPECK DE SOUZA  
Juiza de Direito